

# InformaNutri nº5/2020

Prezado(a) Nutricionista,

O FNDE publicou a Resolução nº 2 de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.987 de 2020. A resolução dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

Visando auxiliar na execução do Pnae neste período excepcional, elaboramos, em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, uma Cartilha de Orientações.

Maiores informações pelo e-mail: [cosan@fnde.gov.br](mailto:cosan@fnde.gov.br)



**Link para a Resolução nº 2/202**

[www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843](http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843)

**Acesse o portal do FNDE e conheça a cartilha!**

Pnae > Área Para Gestores > Manuais e Cartilhas